

**SOLICITAÇÃO**  
**Memorando Interno/CC**

**Ao Ilustríssimo**

Contador

Walbací Souza Silva

Nesta

Processo Administrativo nº 150/2024

A Comissão de Contratação do Município, vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação: Conselho Municipal, no exercício de 2025.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes (MA), 13 de dezembro de 2024.

Semaias da *Silva* Morais  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)**

**AO**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000  
***Diretoria de Contabilidade***

Memorando Interno- DC

*São Pedro dos Crentes, 13 de dezembro de 2024.*

**Semaías da Silva Moraes**

Pregoeiro  
Nesta

Referente: **Ao Processo Administrativo 150/2024**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano para funcionamento de atividades administrativas da Educação: Conselho Municipal, durante o exercício fiscal de 2025**, requerida pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Crentes, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

**08 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.1005.2037.0000 Manutenção das atividades administrativas da Educação  
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Atenciosamente,

*Walbací Souza Silva*

Walbací Souza Silva  
CONTADOR  
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação: Conselho Municipal, no exercício de 2025.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 13 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**